

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE

RECOMENDAÇÃO Nº 002, DE 14 DE ABRIL DE 2016

O Conselho Estadual de Saúde - CES/ES, no uso de suas atribuições capituladas na Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Estadual Nº 7.964, de 27 de dezembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo em 29 de dezembro de 2004, e Decreto Nº 921-S, de 06 de maio de 2005, publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo em 09 de maio de 2005, bem como prerrogativas regimentais, e em consonância às deliberações do Plenário na 62ª Reunião Extraordinária, realizada em 14 de abril de 2016,

Considerando que o Conselho Estadual de Saúde está debatendo alterações na Lei Nº 7.964, de 27 de dezembro de 2004, com o objetivo de adequá-la as orientações da Resolução Nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde.

RECOMENDA:

Recomenda ao Senhor Secretário de Estado da Saúde para que adote as providências necessárias com vistas à prorrogação do mandato dos atuais conselheiros do Conselho Estadual de Saúde, por até 180 (cento e oitenta) dias.

Ricardo de Oliveira

Presidente

Conselho Estadual de Saúde – CES/ES